



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

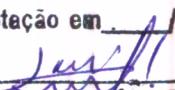
Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1.º Discussão e votação em 26/10/2020

2.º Discussão e votação em 09/11/2020

3.º Discussão e votação em _____


PRESIDENTE DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Itapeçerica, por meio de seus representantes, aprova a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

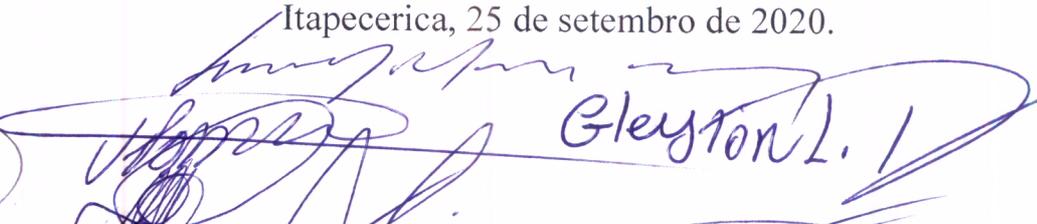
"Confere nova redação ao art. 16 da Lei Orgânica Municipal de Itapeçerica e dá outras providências".

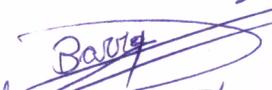
Art. 1º Fica alterado o disposto no *caput* do art. 16 da Lei Orgânica Municipal de Itapeçerica, passando a constar a seguinte redação:

Art. 16. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 1º (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro.

Art. 2º - A presente emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 25 de setembro de 2020.


Gleyston L. I.


Barea


Rui


Maria